

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro, e BRUNO DA COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5249 /2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525152

**PORTARIA Nº 181/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e BRUNO DA COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Procurador Autárquico do Estado - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5251/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525162

**PORTARIA Nº 147/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS SANTOS DIAS (presidente), Consultora Jurídica do Estado, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (membro), Procurador Autárquico do Estado, e ELIZABETH MALCHER VILHENA (membro), Assistente Administrativo, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5074/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525155

**PORTARIA Nº 146/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS SANTOS DIAS (presidente), Consultora Jurídica do Estado, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (membro), Procurador Autárquico do Estado, e BRUNO DA COSTA PINHEIRO DE SOUSA (membro), Procurador Autárquico do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4916/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525157

**PORTARIA Nº 183/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS, abaixo relacionadas:

- 046/2020-CGP/SEAP, de 13/01/2020, publicada no DOE nº 34092,

17.01.2020, referente ao Proc.: 5339/2020-CGP/SEAP;

- 047/2020-CGP/SEAP, de 13/01/2020, publicada no DOE nº 34092,

17.01.2020, referente ao Proc.: 5340/2020-CGP/SEAP;

- 053/2020-CGP/SEAP, de 15/01/2020, publicada no DOE nº 34091,

16.01.2020, referente ao Proc.: 5341/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 525158

ADMISSÃO DE SERVIDOR

**CONTRATAR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, MEDIANTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, AUTORIZADA ATRAVÉS
DO PROCESSO Nº 2019/293445 DE 01 DE AGOSTO DE 2019,
CONFORME VIGÊNCIA RELACIONADA NO ANEXO DESTA
PORTARIA.**

ATO: PORTARIA Nº 167/2020-GAB/SUSIPE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 11/02/2020 Término Vínculo: 10/02/2021

Nome do Servidor: JADEILSON SILVA DE SENA em substituição a Natanael Silva da Costa

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 11/02/2020 Término Vínculo: 10/02/2021

Nome do Servidor: ANTONIO FERREIRA DA SILVA em substituição a Walmar de Sousa Gomes

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 11/02/2020 Término Vínculo: 10/02/2021

Nome do Servidor: GABRIEL DA SILVA ALHO em substituição a Paulo André Melo da Conceição

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 11/02/2020 Término Vínculo: 10/02/2021

Nome do Servidor: FRANCEILSON PEREIRA MARINHO em substituição a Robson Amaral Ribas

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 12/02/2020 Término Vínculo: 11/02/2021

Nome do Servidor: JARDEL DA SILVA LUCENA em substituição a Francisco Martins da Silva

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 15/02/2020 Término Vínculo: 14/02/2021

Nome do Servidor: CESAR DA SILVA CHAVES em substituição a Jales Pereira dos Santos Paz

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 15/02/2020 Término Vínculo: 14/02/2021

Nome do Servidor: IZAIAS PEREIRA SOARES em substituição a Egilson Coelho Marinho

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 18/02/2020 Término Vínculo: 17/02/2021

Nome do Servidor: DENNYEL SANTA BRÍGIDA DE JESUS em substituição a Antonio Marcos Pimentel Ferreira

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 18/02/2020 Término Vínculo: 17/02/2021

Nome do Servidor: JACKSON CARDOSO DE ABREU em substituição a Adenilson carneiro de Freitas

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 18/02/2020 Término Vínculo: 17/02/2021

Nome do Servidor: RONALTO JOSE DA SILVA MARTINS em substituição a Joelson Gomes de Oliveira

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 18/02/2020 Término Vínculo: 17/02/2021

Nome do Servidor: MARCOS BRENO TAVARES ALVINO em substituição a Lucas Cotta Miranda

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 18/02/2020 Término Vínculo: 17/02/2021

Nome do Servidor: EDGAR HENRIQUE TRINDADE CRUZ DOS SANTOS em substituição a Aldair Baldini Padilha

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 18/02/2020 Término Vínculo: 17/02/2021

Nome do Servidor: ALEXSANDRO DA SILVA em substituição a Antonio Luiz de Sousa

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo: 525231

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 153/2020 GAB/SEAP BELÉM / PA,
10 DE FEVEREIRO DE 2020, LICENÇA PRÊMIO,**
publicada no DOE 34121, de 18/02/2020, Protocolo 524892.

Onde se lê: Nome: ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ

Leia-se: Nome: ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA

Protocolo: 525107